Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.531 De, 11 de agosto de 1992.

Considera de Utilidade Pública o Instituto e Centro Alternativo para comunicação e desenvolvimento Espaço Brasil 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto e Centro Alternativo para comunicação e desenvolvimento - Espaço Brasil 2001, com sede e foro nesta Cidade.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 AGO 1992

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Autor:Vereador Alcir Fernando Martinazzo.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236